



SINOP
PREFEITURA
Somos todos nós

OFÍCIO Nº 021/ADM / 2020 - AUTORIZAÇÃO

SINOP/MT, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

EXMO. SR.
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO

Assunto: Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 110/2020, relativa ao Pregão Presencial Nº 039/2020 – SRP nº 049/2020.

Em atenção ao Ofício de solicitação e ao recebimento dos documentos inerentes ao processo de adesão em epígrafe, **AUTORIZAMOS** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**, inscrita no CNPJ Nº 03.239.076/0001-62 a aderir à **Ata de Registro de Preços nº 110/2020**, vigente de 22/07/2020 a 22/07/2021 – oriunda do **Pregão Presencial Nº 039/2020 - SRP nº 049/2020**.

PROMITENTE FORNECEDORA A EMPRESA: B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.488.012/0001-17, com sede à AV MIGUEL SUTIL, nº 9275, bairro DUQUE DE CAXIAS, CUIABA/MT, neste ato representada pelo Sr. JOÃO PEDRO FONSECA DEMENEGUI, portador do CPF/MF nº 029.460.011-64, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", que aceita fornecer o quantitativo abaixo:

ADESÃO AUTORIZADA PARA AS SEGUINTE QUANTIDADES DO ITEM ABAIXO:

ÍTEM	CÓDIGO PREFEITURA	CÓDIGO TCE-MT	PRODUTO	MARCA	% DESC.	Valor Estimado
2	388366	000758	OLEO DIESEL S - 10 (COTA PRINCIPAL)	B&M	0,10	R\$ 86.514,68
3	388368	00075	OLEO DIESEL S - 10 (COTA RESERVADA PARA M. E. E. P.P.)	B&M	0,10	R\$ 28.840,45

1. Face ao exposto, informamos que de acordo com o artigo 22, § 2º e § 3º, do Decreto 7.892/2013 Alterado pelo Decreto 9.488/2018:

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



SINOP
P R E F E I T U R A
Somos todos nós

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. Em tempo, destacamos que caso a detentora da ata de registro de preços aceite fornecer o objeto a aderente, as aquisições, os faturamentos e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade das mesmas, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Sinop qualquer responsabilidade.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PESSOA
DIRETOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO